



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

RESOLUÇÃO Nº 07/2014

“ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA e PROMULGA a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O inciso VI do artigo 120 da Resolução 187/2002 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 120 – [...]

VI – Dar denominação a logradouros públicos, ruas praças e edificações Municipais (LOM. Inciso XXI art. 32);

[...]

§1º – Nas hipóteses dos incisos III e VI deste artigo, fica a Mesa Diretora incumbida de realizar a distribuição dos mesmos de forma proporcional, mediante sorteio, em reunião aberta ao público.

§2º - O sorteio aludido no parágrafo anterior será realizado a cada legislatura, dispondo de uma lista com a ordem de vereadores, a qual será reiniciada após o exercício do direito pelo último vereador da lista.

§3º - Na hipótese do §1º deste artigo o vereador titular e o seu respectivo suplente serão tidos como um só sorteado, cabendo o exercício do direito aludidos nos incisos III e VI ao que estiver em exercício.

§4º – Todos vereados deverão ser intimados, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para acompanhar a realização do sorteio aludido no §1º deste artigo.

§5º – A Mesa Diretora não aceitará proposição que não atenda ao disposto nos parágrafos anteriores deste artigo.

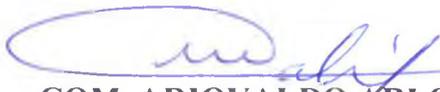


Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Mesa Diretora realizar o sorteio instituído por esta Resolução até 30 (trinta) dias após a sua entrada em vigor.

Parágrafo único. Nas demais legislaturas, o sorteio deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após a primeira sessão ordinária.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, em 23 de fevereiro de 2015.


COM. ARI VALDO ARI GABRIEL
- Presidente da Câmara


GERVÁSIO ARISTIDES DA SILVA
Vice - Presidente


LUCAS ANTUNES
1º Secretário


DR. EDSON SOUZA DE JESUS
2º Secretário